



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

PORTRARIA Nº 2.453, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO,
NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Decreto Municipal nº 3.223, de 08 de janeiro de 2024 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, oriundos de processos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho:

I – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

- a) Gestor: Ícaro Henrique de Andrade Souza.
- b) Fiscal: Danilo de Andrade Tourino.

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente:

- a) Gestor: Edson Eric Pereira.
- b) Fiscal: Daniel dos Santos Ferreira.

III – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

- a) Gestor: Geraldo Salatiel Júnior.
- b) Fiscal: Alexandre Sanchez Rezende.

IV – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Gestor: Tânia Aparecida Carriço Lima.
- b) Fiscal: Vânia Cristina da Silva.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

V – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Gestor: Conceição Aparecida de Oliveira Moreira.
- b) Fiscal: Silvana Monteiro da Sé.

VI – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

- a) Gestor: Thiago Clayton Cantão.
- b) Fiscal: Leidinara Guedes Rocha.

VII – Gabinete

- a) Gestor: Roberta Kelly Silva.
- b) Fiscal: Leidinara Guedes Rocha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 19 de janeiro de 2024.

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal

26 DE NOVEMBRO DE 1948